

VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS E TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA

29. O Núcleo de **Floriano**, através de seus órgãos de atuação, por distribuição, procederá nas colidências de defesa e conflitos de interesse processual no referido Núcleo, na Comarca Residente de Oeiras e sua Comarca Assistida;

30. O Núcleo de **Canto do Buriti**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa e conflitos de interesse processual na Comarca Residente de São João do Piauí e sua Comarca Assistida.

31. O Núcleo de **Uruçui**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa e conflitos de interesse processual na Comarca Residente de Eliseu Martins e sua Comarca Assistida;

32. O Núcleo de **Guadalupe**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa e conflitos de interesse processual na Comarca Residente de Jerumenha e sua Comarca Assistida;

33. O Núcleo de **Jerumenha**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa e conflitos de interesse processual na Comarca Residente de Guadalupe e sua Comarca Assistidas.

CHAPADAS MANGABEIRAS

34. O Núcleo de **Bom Jesus**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa e conflitos de interesse processual na Comarca Residente de Curimatá e suas Comarcas Assistidas;

35. O Núcleo de **Corrente**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa e conflitos de interesse processual na Comarca Residente de Gilbués e suas Comarcas Assistidas;

36. O Núcleo de **Eliseu Martins**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa e conflitos de interesse processual na Comarca Residente de Uruçui e suas Comarcas Assistidas;

37. O Núcleo de **Curimatá**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa e conflitos de interesse processual na Comarca Residente de Bom Jesus e suas Comarcas Assistidas;

38. O Núcleo de **Gilbués**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa e conflitos de interesse processual da Comarca Residente de Corrente e sua Comarca Assistida.

Dar ciência aos Defensores Públicos.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina

(PI), 23 de março de 2009.

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

OF. 209



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GASEC Nº 231/2009 Teresina (PI), 27 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ para o corrente exercício, com a designação de novos membros e respectivos suplentes, para substituírem os membros titulares nos casos de ausência justificada, afastamentos, licenças e férias;

RESOLVE:

1. Designar os membros e os respectivos suplentes que constituirão a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, formada pelos servidores abaixo relacionados:

1. NAYRA POLLYANNA CAVALCANTE SÁ MACEDO – Presidente
DALVA LEAL SOARES TOURINHO – Suplente
2. DALVA LEAL SOARES TOURINHO – Secretária
PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA – Suplente
3. MARIA ESTÉR REBELO – Membro
WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA - Suplente

2. A Comissão praticará os atos inerentes à condução dos processos licitatórios desta SEFAZ até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

Esta Portaria vigorará pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Comunique-se,
Publique-se
Cumpra-se.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GASEC Nº 230/2009 Teresina (PI), 27 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade Pregão do tipo presencial ou eletrônico no âmbito desta Secretaria da Fazenda para aquisição de bens e serviços comuns, sem prejuízo da realização de contratações através da utilização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação;

RESOLVE:

1. Designar para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão realizadas no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado e para compor a equipe de apoio, os servidores abaixo indicados:

- I. Pregoeira: NAYRA POLLYANNA CAVALCANTE MACEDO
- II. Membros da equipe de apoio:
DALVA LEAL SOARES TOURINHO
MARIA ESTÉR REBELO

2. São atribuições do pregoeiro e de sua equipe de apoio:

- I. O credenciamento de interessados, afeto à verificação dos documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos atinentes ao certame, em especial para a formulação das propostas e de lances;
- II. O recebimento dos envelopes de propostas e dos documentos habilitatórios.
- III. A abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a análise de sua aceitabilidade e sua conseqüente classificação;
- IV. A condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;
- V. A negociação de preços visando a sua redução;
- VI. O julgamento da habilitação dos licitantes;
- VII. A adjudicação do objeto ao vencedor;
- VIII. A elaboração da respectiva ata;
- IX. O recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente, devidamente instruído.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 379